



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**PARECER ÚNICO nº 283/2010**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO Nº 463560/2010**

Licenciamento Ambiental	<b>03401/2007/003/2010</b>	<b>Deferimento</b>
Outorga:	<b>Concedidas na LI</b>	
DAIA:	<b>Concedida na LI</b>	
Reserva legal:	<b>Termo de compromisso assinado</b>	
Referência:	<b>Licença de Operação – LO</b>	<b>Validade: 4 anos</b>

Empreendimento: <b>Distrito Industrial de Jeceaba</b>	
Empreendedor: Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - CODEMIG	
CNPJ: 19.791.581/0001-55	Município: <b>Jeceaba/MG</b>

Unidade de Conservação: não
Bacia Hidrográfica: <b>Rio São Francisco</b> Sub Bacia: <b>Rio Paraopeba</b>

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
<b>E-04-02-2</b>	<b>Distrito industrial e zona estritamente industrial</b>	<b>5</b>

Medidas mitigadoras: <b>X SIM</b> <b>NÃO</b>	Medidas compensatórias: <b>X SIM</b> <b>NÃO</b>
Condicionantes: <b>Sim</b>	Automonitoramento: <b>X SIM</b> <b>NÃO</b>

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados	Registro de classe
---	--------------------

Relatório de vistoria/auto de fiscalização:	DATA:
---	-------

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>MASP:</b>	<b>Assinatura</b>
Anderson Marques Martinez Lara	1147779-1	
Cristina Campos de Faria	1197306-2	
Diego Koiti de Brito Fugiwara	1145849-4	
Luis de Souza Breda	1149860-7	
Marcelo Carlos da Silva	1135781-1	

Aprovação	Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora/ MASP 1043798-6	
-----------	---	--

De acordo	Leonardo Maldonado Coelho Chefe do núcleo Jurídico/ MASP 1200563-3	
-----------	---	--

<b>SUPRAM - CENTRAL</b>	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 15/07/2010 Página: 1/19
-----------------------------	--	----------------------------------



## 1. INTRODUÇÃO

O presente parecer único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação - LO, para o Distrito Industrial de Jeceaba, pleiteado pela Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – CODEMIG.

O empreendedor recebeu do COPAM as licenças prévia e de instalação respectivamente em 19/10/07 e 07/03/2008. Em 28 de maio de 2010 foi formalizado o processo de Licença de Operação.

Será apresentada de forma sucinta a caracterização do empreendimento, enfatizando as mudanças que ocorreram ao longo da implantação, uma vez que este ponto foi exaustivamente discutido nas fases anteriores do licenciamento. A análise, aqui exposta, foi concentrada na verificação do cumprimento das condicionantes estabelecidas nas fases anteriores e na evolução dos programas do Plano de Controle Ambiental – PCA.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento consiste em distrito industrial destinado a receber o complexo siderúrgico da Vallourec & Sumitomo Tubos do Brasil, atualmente em fase de implantação. A área útil ocupada pelo empreendimento é de 649,54 ha que somados às áreas de preservação e remanescentes contabilizam a área total do decreto de utilidade pública da ordem de 1.187,71 ha. Após a finalização do processo negocial com a aquisição de áreas contíguas os limites do DI foram expandidos passando a ocupar uma área de 1.245,45 ha.

A infra-estrutura do distrito compreende as terraplanagens, aberturas de vias e acessos, instalação de sistema de drenagem pluvial, sistema de abastecimento de água e tratamento de efluentes.

Conforme observado em vistoria na área do empreendimento os acessos internos estão recebendo pavimentação. A ligação à MG-155 esta sendo feita pelo acesso provisório já pavimentado. Ainda está em construção a alça de ligação definitiva que depende de compatibilização com as obras de duplicação da MG-155 de responsabilidade do DER e que está em processo de licenciamento no órgão ambiental. Foi apresentado o cronograma de obras com previsão para o termino das atividades em setembro de 2010

Em relação ao projeto aprovado na LI, ocorreram algumas modificações devidamente informadas e justificadas tecnicamente pelo empreendedor, conforme relatado no documento R059873/2010. Estas alterações serão sucintamente descritas a seguir:

Alteração na trajetória, estrutura de canalização do córrego do Barbeiro e inclusão do barramento a montante do platô: estas alterações foram propostas em virtude dos estudos hidrológicos e hidráulicos elaborados para cumprir uma das condicionantes do processo de outorga 04621/2007. Com as alterações foi alcançada maior segurança na manutenção preventiva das galerias, capacidade de amortecimento de cheias e melhor capacidade de retenção de sólidos na estrutura do dissipador de energia do canal de

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 15/07/2010 Página: 2/19
---------------------	--	----------------------------------



saída. Esta mudança foi informada conforme protocolo R031714/2008, sendo que o barramento a montante do platô foi objeto de processo de outorga 09420/2009 com portaria publicada em 23/10/2009.

Alteração no sistema de drenagem e canalização do córrego São Cristóvão: as justificativas para a mudança na implantação deste sistema é a mesma que motivou a alteração na drenagem do córrego Barbeiro.

Mudança no traçado da linha de transmissão: esta alteração teve como justificativa a questão da segurança operacional da linha e o melhor aproveitamento dos pátios do distrito. No projeto inicial a linha sobrepunha parte do pátio industrial inviabilizando edificações em sua faixa de servidão. As alterações deste projeto foram alvo de análise por esta supram no contexto do processo de LI da linha (PA Nº05219/2008/002/2009) com licença concedida em 22/06/2009.

Layout: ocorreram algumas mudanças no layout originalmente definido (LI), todas as mudanças tiveram como justificativa a questão da melhoria na segurança e operacionalização dos equipamentos no distrito. Cabe informar que estas mudanças não alteraram a previsão dos impactos ambientais, não sendo necessárias novas análises e/ou emissão de novas autorizações para intervenções na área.

Inclusão da linha de gás e sua faixa de servidão: este gasoduto foi implantado na área do distrito, contudo foi passível de licenciamento isolado (PA Nº11978/2008/001/2009). Os impactos foram analisados mesmo considerando que a maior parte do trajeto estava em áreas já alteradas em função das obras de terraplanagem do DI. Sendo assim esta utilidade se integra ao layout do distrito.

Retirada das ciclovias: por motivos de segurança, tendo em vista o tráfego intenso de caminhões na área industrial, foram retiradas do projeto paisagístico as ciclovias nos arruamentos do DI. As alterações pertinentes nos sistemas de drenagem foram executadas.

Retirada das caixas SAO do sistema de drenagem pluvial e retirada das bacias multifuncionais: Foi realizada uma revisão no projeto de drenagem pluvial e embora haja um fluxo constante de veículos na parte externa dos galpões verificou-se que não seria necessária a instalação das caixas SAO, conforme projeto inicial. Entretanto, será implantado um programa de manutenção preventiva dos veículos que trafegarem o Distrito Industrial, de modo a se evitar possíveis vazamentos de óleo e graxa. Ressalta-se que há um programa de monitoramento das águas superficiais no entorno do empreendimento que visa à qualidade da água superficial bem como a eficiência dos controles ambientais, qualquer anomalia será realizada intervenções para atendimento aos padrões da legislação vigente, conforme protocolo R059873/2010.

A construção de bacias multifuncionais foi inicialmente um projeto que contemplava o mecanismo de contenção de sólidos e infiltrações das águas pluviais. Entretanto, as bacias multifuncionais não foram instaladas devido à alteração no projeto de drenagem. Assim, os projetos foram reavaliados e modificados, visando uma melhor eficiência de

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 15/07/2010 Página: 3/19
---------------------	--	----------------------------------



instalação, porém, sem perder os objetivos inicialmente traçados pelas diretrizes, conforme protocolo R058249/2010.

### **3. UTILIZAÇÃO E INTERVENÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS**

A água utilizada para consumo humano e uso industrial no âmbito do DI de Jeceaba é proveniente de uma captação superficial, realizada no rio Camapuã, autorizada pela Portaria IGAM N° 1908/2007. A vazão deferida foi de 388,9 l/s (0,3889m<sup>3</sup>/s), durante 12 horas/dia o ano todo, com validade até 2012.

Para o tratamento da água captada para o consumo humano, foi construída uma Estação de Tratamento de Água – ETA, do tipo compacta, composta por um sistema de medição de vazão, floculação, decantação, filtração e desinfecção. A água tratada é encaminhada por gravidade para um reservatório de água tratada com capacidade de 10 m<sup>3</sup>, que abastece o canteiro de obras. Além deste reservatório, existe um reservatório de água bruta, com capacidade de 200 m<sup>3</sup>, utilizada para diversos fins relacionados com as obras de implantação do DI.

Na fase de operação do distrito o maior volume de consumo será gerado pelas empresas que se instalarem no DI. Desta forma, um sistema de abastecimento foi discutido e aprovado no âmbito do processo de Licença de Instalação da Usina Siderúrgica que está sendo construída no distrito (PA COPAM 17413/2007/002/2008), para atender a sua demanda específica.

O projeto do DI previa a intervenção em dois cursos d'água, sendo um localizado à margem direita do rio Camapuã (córrego São Cristóvão) e outro à margem esquerda do rio Paraopeba (córrego do Barbeiro), ambos nas proximidades da confluência desses dois rios. As intervenções ocorreram em função das obras de terraplenagem, construção de pontes e bueiros e canalização e/ou retificação de trechos das bacias do córrego São Cristóvão e do córrego do Barbeiro. Dessa maneira, foram concedidas cinco Portarias de outorga, referentes aos processos N° 04621/2007, 04 622/2007, 04623/2007 04624/2007 e 04625/2007.

### **4. ATENDIMENTO AS CONDICIONANTES DA LI**

De forma geral as condicionantes estabelecidas na aprovação da LI já foram ou vem sendo cumpridas de acordo com o cronograma. Algumas sofreram alteração e/ou prorrogação de prazo enquanto outras ainda estão com este pedido aguardando decisão da URC. A seguir será apresentado um comentário individualizado de cada uma delas.

*01 - Elaborar estudos necessários objetivando a delimitação da área denominada “Serra do Gambá”, incluindo as “Ruínas da Casa de Pedra do Gambá”, visando a criação e a implementação de uma unidade de conservação de Proteção Integral. Prazo: julho de 2009*

**Comentário:** estudos apresentados e aprovados pelo IEF. Solicitada a alteração do texto da condicionante excluindo a área das Ruínas da Casa de Pedra, conforme indicação dos

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 15/07/2010 Página: 4/19
---------------------	--	----------------------------------



estudos e da avaliação do IEF (Parecer Técnico nº 52/2009/ERCS e MEMO S/Nº/2010/DIAP/IEF/SISEMA). Esta solicitação foi levada a julgamento na 30ª RO URC Paraopeba (30/06/2010). Após solicitação de vistas ao processo o julgamento foi postergado para a reunião seguinte.

*02 - Criação da Unidade de Conservação da Serra do Gambá, incluindo as Ruínas da Casa de Pedra. Prazo: 3 meses após apresentação dos estudos*

**Comentário:** solicitada exclusão da condicionante sob alegação de que a competência para criação de UC's é do IEF. A própria Diretoria de Áreas Protegidas do IEF informou que está procedendo a criação do Parque e que os estudos encontram-se em fase de consulta pública (MEMO S/Nº/2010/DIAP/IEF/SISEMA). O julgamento da solicitação segue o mesmo tramite da condicionante anterior.

*03 - Implantação da Unidade de Conservação da Serra do Gambá, com nomeação de Gerente, criação de infra – estrutura mínima, sistema de gerenciamento implantado, plano de manejo e regularização fundiária. Prazo: doze meses após a criação da unidade de conservação.*

**Comentário:** solicitada a exclusão da condicionante sob alegação de que a implantação deverá ser procedida pelo IEF, inclusive com a aplicação dos recursos da compensação ambiental (SNUC). O julgamento da solicitação segue o mesmo tramite da condicionante anterior.

*04 - Revisar o projeto urbanístico, caso se constate, após a obtenção das manifestações dos órgãos competentes, que as larguras da faixa de domínio da ferrovia e da faixa de servidão do gasoduto não estejam representadas com as larguras determinadas pelos órgãos. Prazo: Após manifestação dos órgãos competentes*

**Comentário:** Os projetos urbanísticos revisados foram protocolados em 04-01-2008

*05 - Informar qual será a empresa responsável pela coleta dos Resíduos de Serviços de Saúde no canteiro de obras e informar a destinação desse material. Ressalta-se que essa empresa deve ser licenciada junto ao órgão ambiental. Prazo: 30 dias após a concessão da licença*

**Comentário:** Foi informado que a empresa responsável pela coleta e destinação desses resíduos é a Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda, devidamente licenciada, conforme Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF nº 00475/2008, expedida em 24 de novembro de 2006, com validade de 4 anos.

*06 - Informar qual será a empresa responsável pela coleta dos resíduos removidos no sistema separador de água e óleo e no desarenador, contaminados por hidrocarbonetos. Deve ser informada a destinação desse material. Ressalta-se que essa empresa deve ser licenciada junto ao órgão ambiental. Prazo: 30 dias após a concessão da licença.*

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 15/07/2010 Página: 5/19
---------------------	--	----------------------------------



**Comentário:** Foi informado que a empresa responsável pela coleta e destinação desses resíduos é a Essencis MG Soluções Ambientais S/A, que possui licença de operação concedida URC/COPAM/PARAOPEBA (Certificado LO nº105/2008) para transporte rodoviário de resíduos perigosos classe I, com validade até 14-07-2012. O local de destinação final é a Unidade de Tratamento de Resíduos de Magé, localizado no estado do Rio de Janeiro.

*07 - Apresentar o local de destinação do material de 3ª categoria (rochas) retirado. Prazo: 30 dias após a concessão da licença*

**Comentário:** Foi informado que este material foi armazenado e utilizado na área do próprio empreendimento.

*08 - Enviar à SUPRAM CENTRAL relatórios de acompanhamento referentes aos projetos de reconstituição da flora (PTRF), reflorestamento e recuperação de áreas degradadas e matas ciliares dos córregos do Barbeiro e São Cristóvão. Prazo: Relatórios a cada 6 meses.*

**Comentário:** Os relatórios referentes às ações de recuperação das bacias dos córregos Barbeiro, São Cristóvão e Madrugá vêm sendo apresentados sistematicamente a esta supram.

*09 - Apresentar estudo para criação de Sistema de Áreas Protegidas - SAP na porção sul do sinclinal da Serra da Moeda, conforme documento elaborado em conjunto pelo IEF, AMDA e CODEMIG. Prazo: 09 meses a partir da alteração da condicionante (21/09/2009)*

**Comentário:** Os estudos estão em fase final de elaboração tendo sido realizada uma apresentação prévia aos órgãos diretamente envolvidos para definição dos limites a serem propostos. Foi solicitada em 16/06/2010 a prorrogação do prazo para cumprimento desta condicionante (R067204/2010). Esta solicitação foi levada a julgamento na 30ª RO URC Paraopeba (30/06/2010). Após solicitação de vistas ao processo o julgamento foi postergado para a reunião seguinte.

*10 - Incluir no programa de comunicação, técnicas para minimização ou reversão de processos erosivos por voçorocamento, nas áreas de influência do empreendimento. Prazo: Três meses*

**Comentário:** Foram incluídas ações junto ao Programa de Comunicação do Distrito Industrial, onde foram apresentados conceitos, impactos ambientais causados, formas de contenção, recuperação e formas de revegetação frente aos processos erosivos. Este material foi distribuído nas comunidades.

A maioria das condicionantes da Licença Prévia foi apresentada e avaliada no processo de LI. Merecem comentários duas condicionantes que não estão contidas nos programas do PCA. São elas:

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 15/07/2010 Página: 6/19
---------------------	--	----------------------------------



08 - Criação de Planos Diretores para os municípios de Jeceaba, São Brás do Suaçuí e Entre Rios de Minas. Prazo: Agosto de 2008 (conforme decisão da CIF em 07/03/2008)

**Comentário:** esta condicionante foi atendida. Os planos diretores dos três municípios foram elaborados pela Fundação Israel Pinheiro e apresentados para aprovação. Após realização de audiências públicas e demais trâmites pertinentes os Planos Diretores Participativos foram instituídos na forma de lei:

- Jeceaba - Lei Complementar Nº 08 de 22 de abril de 2009
- São Brás do Suaçuí - Lei Nº 1.029 de 31 de março de 2009
- Entre Rios de Minas - Lei Nº 1.546 de 13 de julho de 2009

26 - Apresentar um estudo de viabilidade para alternativas de trânsito, sendo escolhida a tecnicamente mais adequada, visando à melhoria do tráfego e sua redução, dentro da área urbana do município de São Brás do Suaçuí. Prazo: Formalização da LO (conforme decisão da CIF em 07/03/2008)

Uma das maiores preocupações durante as fases anteriores de licenciamento do DI foi o impacto do aumento do tráfego induzido pelo empreendimento. Sobretudo no município de São Brás do Suaçuí que no início do projeto era rota obrigatória para acesso a área do distrito. Esta situação se agravava em função da disposição urbana do município que se desenvolveu às margens da rodovia BR-383.

Desta forma foi estabelecida esta condicionante que teve por objetivo minimizar os impactos do trânsito no núcleo urbano de São Brás do Suaçuí e melhorar as condições de tráfego no principal acesso rodoviário ao empreendimento, atualmente feito pelo eixo BR-040/BR-383/MG155. Cabe destacar que com a abertura do acesso ao DI partindo da MG-155 o tráfego de veículos relacionado ao empreendimento deixou de passar pelo núcleo urbano.

A CODEMIG apresentou o projeto de construção de um anel viário em São Brás do Suaçuí, bem como projeto geométrico executivo de adequação (duplicação) das rodovias BR-383 e MG-155. O processo de licenciamento destas obras está em curso nesta SUPRAM, sob responsabilidade do DER.

Foi celebrado Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais para execução destas obras com o seguinte cronograma:

- Processo Licitatório: 15/07/2010 a 15/10/2010;
- Mobilização: 16/10/2010 a 30/10/2012;
- Execução obra: 01/11/2010 a 01/09/2012.

O atual trevo de interseção da BR-040 com a BR-383 é um ponto de grande preocupação em função do tráfego intenso, observado principalmente nas trocas de turno de funcionários envolvidos nas obras do DI e da VSB. O mesmo convênio citado anteriormente prevê obras de adequação neste trevo até que as obras previstas no

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 15/07/2010 Página: 7/19
---------------------	--	----------------------------------



projeto de duplicação, em licenciamento, fiquem prontas. O cronograma segue os seguintes prazos:

- Processo Licitatório: 15/07/2010 a 15/10/2010;
- Mobilização: 16/10/2010 a 20/10/2010;
- Execução obra: 21/10/2010 a 21/12/2010.

Este ponto merece preocupação especial, haja vista que o início da operação do distrito e posteriormente da Usina da VSB ocorrerá antes do término das obras de melhoria. Desta forma será condicionado que a atual estratégia de desvio e monitoramento do trânsito neste trevo, realizada pela Polícia Rodoviária Federal, através de convênio, seja mantido até o término das obras deste acesso.

## 5. ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DO PCA

### **Programa Supressão de Vegetação**

As atividades de supressão de vegetação na área do DI Jeceaba foram conduzidas de acordo com o plano descrito no PCA e aprovado na LI, conforme processo de APEF nº 00756/2007.

Foi obtido um rendimento lenhoso de 872,37 m<sup>3</sup> que foram doados a Associação Hospitalar de Jeceaba (CNPJ 17393448/0001-15) conforme protocolo IEF nº09020000563/09 de 20/02/2009 - Núcleo Conselheiro Lafaiete.

Durante o desmate foram resgatados 17 espécimes da fauna que não apresentavam capacidade de dispersão passiva. Estes animais foram coletados, passaram por triagem e soltos ao final da tarde. As áreas de soltura foram os remanescentes do DI que continuarão preservados (Reserva Legal /Centro de Referencia em Revegetação da Mata Atlântica). As espécies resgatadas são comuns e de ampla distribuição.

### **Programa de Arborização**

Este programa foi proposto para incrementar as ações de recuperação das áreas degradadas em virtude da implantação das vias de acesso interno e externo do empreendimento. Além da composição paisagística a arborização das vias pretende trazer conforto a que por elas circula (sombreamento). Conforme descrito no documento R060938/2010 as ações deste plano dependem da finalização da construção dos acessos prevista para outubro de 2010. Foram selecionadas espécies de ocorrência na região de acordo com o Modelo Fitogeográfico desenvolvido para a Bacia do São Francisco (Scolforo e Oliveira, 2005). Está previsto o acompanhamento deste programa por quatro anos após o início dos plantios.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 15/07/2010 Página: 8/19
---------------------	--	----------------------------------





### **Programa de Controle de Processos Erosivos e de Concentração de Sólidos**

Com a implantação do Distrito Industrial de Jeceaba, ocorreu varias alterações no relevo com exposição do solo tornando-se susceptíveis aos processos erosivos e ao carreamento de sedimentos. Para tanto, foram realizadas ações que possibilitou a conformação física da área degradada, implantação do sistema de drenagem, cobertura vegetal e ações de manejo. Conforme apresentado no documento R058249/2010.

### **Programa de Construção de Bacias Multifuncionais**

Conforme informado no item 2, a construção de bacias multifuncionais foram reavaliadas e modificadas, visando uma melhor eficiência de instalação, porém, sem perder os objetivos inicialmente traçados pelas diretrizes.

O projeto definitivo incorporou as seguintes soluções:

- Construção de um reservatório de detenção em forma de um canal superficial aberto em substituição da canalização prevista para o córrego do Barbeiro;
- Construção de um canal de descarga constituído de rede dupla com diâmetro de 1500 mm, canal em escadaria e dissipadores de energia à jusante para amortecimento de velocidades de saída do canal reservatório;
- A bacia de detenção de sedimentos localizada logo à jusante do Platô 1 e a montante da bacia prevista no EIA, foi construída à montante do lago existente e deverá ter manutenção após cada período chuvoso ou em intervalos adicionais, conforme o processo de deposição de sedimentos ao longo do tempo;
- Na galeria prevista inicialmente para a canalização do córrego do Barreiro foi construído um dreno de fundo com um núcleo de brita envolto em geotêxtil com capacidade de condução estimada de 20 L/s. O dreno profundo é composto por dreno principal e drenos secundários construídos ao longo dos talvegues menores;
- Os poços e valetas não foram viabilizados, pois, as condições de construção do maciço em aterros não eram compatíveis com essas estruturas;
- O maciço de aterro do platô industrial na cota de 904 m possibilitou a criação de uma área de preservação permanente a montante com nível d'água aproximadamente na cota de 900 m, contribuindo para melhoria da infiltração no terreno.

Dessa forma, as bacias multifuncionais previstas no EIA foram representadas pelo canal reservatório e pelo dique de detenção de finos construído a jusante do maciço (protocolo R058249/2010).

### **Plano Ambiental de Construção**

Este programa foi elaborado para garantir a coleta, tratamento e disposição final de efluentes líquidos e resíduos sólidos gerados no período de obras do DI de Jeceaba. A discussão sobre os efluentes líquidos e oleosos encontra-se em tópicos específicos neste Parecer.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 15/07/2010 Página: 9/19
---------------------	--	----------------------------------



Para o acompanhamento da geração de resíduos sólidos, foi implantado um sistema de coleta seletiva, por meio de tambores ou bombonas plásticas segregando os resíduos por classes: vidro, metais, plásticos, papel e lixo orgânico. Alguns desses recicláveis (vidros, metais, plástico e papel) serão comercializados nos municípios de entorno do empreendimento. Ressalta-se que os Inventários Mensais de Resíduos, contendo todas as informações e destinação adequada de todos os resíduos gerados, vêm sendo devidamente apresentados, conforme relatório apresentado pelo empreendedor (Protocolo SIAM N°R228903/2009, de 10/06/2009).

### **Programa de Educação Ambiental**

As ações previstas no Programa de Educação Ambiental foram desenvolvidas conforme "Relatório do Programa de Educação Ambiental Vislumbrar" – documentos Protocolo SIAM N° R277147/2009, de 28/09/2009, e N° R052685/2010, de 12/05/2010 – que demonstra o conjunto de atividades implementadas no período de 20 de dezembro de 2008 a 16 de abril de 2010.

O mencionado Programa tem envolvido funcionários associados às obras de implantação do empreendimento, comunidades das áreas mais próximas ao Distrito Industrial de Jeceaba e comunidade escolar localizada nos municípios de Jeceaba, São Brás do Suaçuí, Entre Rios de Minas, além de duas localidades do município de Congonhas, Alto Maranhão e Pequeri.

As ações deste Programa coincidem com aquelas aprovadas e executadas na licença ambiental do Complexo Siderúrgico Jeceaba – LI N°. 154/2008, uma vez que apresentam objetivos, público-alvo e temporalidade comuns. A continuidade dessas ações será devidamente acompanhada por esta Superintendência, ao longo da validade das licenças ambientais que vinculam sua execução.

### **Programa de Compensação Ambiental**

Conforme estabelecido na condicionante nº16 da fase de licença prévia o empreendimento foi passível da aplicação da compensação Ambiental definida na Lei 9985 de 2000 (SNUC). Atendendo a condicionante nº 1 da licença de instalação, o empreendedor apresentou um estudo visando a criação de uma unidade de conservação na Serra do Gambá, área próxima ao empreendimento. Estes estudos foram analisados e aprovados pelo IEF, que assumiu a criação da referida UC.

O valor da compensação, fixado pelo IEF em R\$ 1.684.060,20, deverá ser integralmente usado na efetiva implantação do Parque estadual da Serra do Gambá que atualmente encontra-se em processo de consulta pública (audiências). A CODEMIG já se manifestou ciente e de acordo com o valor estipulado, conforme ofício CE.DIOP.N°084/2010 (protocolo IEF/NCA 199/2010) em 12/05/2010.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 15/07/2010 Página: 10/19
---------------------	--	-----------------------------------



### **Programa de Negociação**

Conforme apresentado pelo empreendedor em quadro sintético, documento Protocolo SIAM Nº R050790/2010, de 07/05/2010, as propriedades submetidas à negociação para implantação do Distrito Industrial de Jeceaba foram avaliadas pela COEMPA – Construções, Empreendimentos, Perícias e Avaliações Ltda., sob responsabilidade técnica devidamente anotada por engenheiro responsável.

Indica o mencionado documento que do total de 37 propriedades, 32 possuem acordos homologados judicialmente, duas possuem imissão provisória na posse e três ainda estão sob negociação. Destaca o empreendedor que as propriedades pendentes de conclusão negocial não sofreram intervenções diretas decorrentes da implantação do empreendimento.

Os laudos técnicos de avaliação das propriedades que possuem acordos homologados judicialmente ou, então, imissão provisória na posse foram devidamente encaminhados ao Fórum Coronel Joaquim Resende, da Comarca de Entre Rios de Minas e anexados aos autos da Ação de Desapropriação por Utilidade Pública com Pedido Liminar. A conclusão das negociações das propriedades pendentes, conforme acima referido, deverá ser informada a esta Superintendência, atendendo à disposição de condicionante incluída no anexo I deste Parecer Único.

### **Programa de Comunicação Social e Relações com a Comunidade**

As ações de comunicação social e relações com a comunidade têm sido implementadas conforme documentos Protocolo SIAM Nº R019919/2008, de 21/02/2008, Nº R198853/2009, de 19/03/2009, e Nº R058251/2010, de 25/05/2010. A continuidade da implementação dessas ações serão devidamente acompanhadas por esta Superintendência.

Destaca-se, em atendimento à condicionante Nº. 10 da LI, a implementação de ações relacionadas à divulgação de técnicas para minimização ou reversão de processos erosivos por voçorocamento junto às comunidades da área de influência do empreendimento.

### **Programa de Ações Junto ao Poder Público**

Conforme apontado pelo empreendedor, as ações implementadas junto ao Poder Público dos municípios da área de influência do empreendimento resultaram na elaboração dos Planos Diretores, atendendo à disposição de condicionante fixada na fase de LP.

### **Programa de Sinalização de Vias**

O empreendedor, através do documento Protocolo SIAM Nº R267261/2009, de 01/09/2009, apresentou relatório fotográfico relativo à instalação física de placas e faixas de sinalização – Sinalização Vertical e Sinalização Horizontal – conforme previsto no respectivo Programa. Ressalta-se que a condicionante, em avaliação anterior, foi

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 15/07/2010 Página: 11/19
---------------------	--	-----------------------------------



considerada adequadamente atendida, conforme Parecer Único SUPRAM CM Nº 136/2007.

### **Projeto de Prospecção, Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial**

Conforme a legislação vigente, o empreendedor executou os Programas de Salvamento Arqueológico que abordaram os sítios na ADA.

Primeiramente foi apresentado o relatório de resgate do sítio Capim Furado, que teve caráter emergencial devido aos danos causados pelas atividades de instalação do empreendimento. Alguns vestígios foram quebrados e remexidos. Os trabalhos de salvamento foram dificultados devido ao período chuvoso prejudicando, inclusive, a conservação posterior do material. Logo, houve um acordo com o IPHAN a respeito das providências a serem tomadas com relação ao sítio Capim Furado.

As áreas do Capim Furado alteradas foram resgatadas apresentando uma diversidade de artefatos bem típicos da tradição ceramista Aratu-Sapucai com artefatos raros como colher de cerâmica e vasilhames geminados, além de artefatos líticos (pedras polidas e lascadas).

Posteriormente foi apresentado, o documento “Programa de Resgate Arqueológico do Distrito Industrial de Jeceaba”, que versa sobre as conclusões de campo, apresentando as metodologias utilizadas e os procedimentos de laboratório.

Os sítios contemplados foram os sítios Capim Furado (que já tinha sido alvo de resgate emergencial, conforme explicado anteriormente), Divisa, Palmital, do Meio, do Meio 1, Barbeiro, Alabrado, São Cristóvão, Vértice e Estrada Tropeira. Todos os sítios foram devidamente resgatados e seu acervo analisado.

Foi apresentado um Programa de Educação Patrimonial que teve por objetivo expor o material resgatado através da prospecção arqueológica. Foram realizadas palestras com os gestores públicos e comunidade. Como produto do programa foi distribuído material didático em forma de livro intitulado “Almanaque Conexão Arqueologia Unindo Fatos, desvendando História” para a Escola Estadual Desembargador Aprígio Ribeiro de Oliveira.

### **Programa de Revegetação da Vegetação Ciliar dos Córregos do Barbeiro, São Cristóvão e Madrugá**

Foi estabelecida na fase de licença prévia a seguinte condicionante: “25 – *Recuperar e recompor toda a mata ciliar e nascentes associadas aos córregos do Barbeiro e São Cristóvão, até o seu ponto de deságüe nos rios Paraopeba e Camapuã. A recomposição a ser feita nas áreas pertencentes a terceiros, ou seja, fora dos limites do Distrito, dependerá da anuência dos proprietários. Na hipótese da anuência não ser concedida, o empreendedor comunicará o fato, imediatamente, à SUPRAM CENTRAL, para as medidas de apoio necessárias. O acompanhamento do cumprimento dessa condicionante deverá ser realizado a cada quatro meses, por meio de relatórios contendo pelo menos: nome dos proprietários abordados, nome e dimensões da propriedade, atividades*

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 15/07/2010 Página: 12/19
---------------------	--	-----------------------------------



*executadas, reserva legal (caso estejam averbadas no registro imobiliário) e áreas de APP.”*

Desta forma foi elaborado este programa que prevê a realização da recomposição através de cinco técnicas distintas: regeneração natural; regeneração natural induzida; enriquecimento de floresta secundária; plantio de mudas nativas e semeadura direta. Atualmente o programa está na fase de manutenção tendo sido plantadas cerca de 27.580 mudas de 104 espécies nativas. Os trabalhos estão sendo executados pela empresa Novaluz Serviços de Itabira Ltda.

Até o momento já foram protocolados nesta supram os seguintes relatórios de acompanhamento deste programa: R216989/2009 em 11/05/2009, R275261/2009 em 22/09/2009, R032435/2010 em 24/03/2010 e R060930/2010 em 01/06/2010.

### **Projeto de Revegetação das Áreas Degradadas**

O presente projeto visa a conformação das áreas degradadas, implantação de sistemas de drenagem e cobertura vegetal, ações de manejo, avaliação e monitoramento, além de recursos humanos e materiais.

Em 25/05/2010 sob protocolo R058249/2010, foi apresentado o relatório evidenciando o cumprimento tanto do Programa de Controle de Processos Erosivos e de Concentração de Sólidos quanto o Projeto de Revegetação das Áreas Degradadas.

### **Programa de Monitoramento do *Aplastodiscus cavicula***

Esta espécie de anuro foi diagnosticada na elaboração do EIA na fase de licenciamento prévio. Esta espécie encontra-se classificada como DD (deficiente de dados) segundo os critérios da IUCN - International Union for Conservation of Nature. Desta forma foi solicitado seu monitoramento na área de entorno do empreendimento, tendo em vista que anteriormente só havia registros de *A. cavicula* em Minas Gerais dentro de unidades de conservação.

Para realização do monitoramento estão sendo utilizadas as metodologias de observação direta e registro de atividade de vocalização. Até o momento foram registradas 10 populações com 29 machos vocalizando. Através do encontro de um ninho com cerca de 90 ovos foi possível inferir que a espécie está reproduzindo e que ocorrem fêmeas ovadas na área.

Ao final do monitoramento será gerado um relatório consolidando os dados apurados e será feita a sugestão das medidas que se fizerem necessárias à preservação desta espécie e seus habitats.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 15/07/2010 Página: 13/19
---------------------	--	-----------------------------------



### **Programa de Monitoramento de Guigós (*Callicebus nigrifrons*)**

O presente programa foi proposto para confirmar qual a espécie de *Callicebus* sp. está presente na área de estudo bem como averiguar o tamanho, distribuição e perturbação das populações em virtude da implantação do empreendimento.

Foi confirmada a presença de dois grupos familiares de *Callicebus nigrifrons* na área de entorno (cinco indivíduos). Foi possível inferir que as obras não interferiram nas populações presentes sendo realizado o mesmo número de registros nas campanhas anteriores e posteriores ao início dos trabalhos. Concluiu-se que os fragmentos amostrados não possuem capacidade de suporte em virtude de seu tamanho reduzido e isolamento. Por fim foi sugerido que sejam realizadas outras campanhas ao final das atividades de implantação da cerca nas áreas do DI.

Em 04/03/2010 o empreendedor informou através de Ofício CE.DIOP39/10 (R024549/2010) que a campanha indicada não havia sido realizada porque a implantação da cerca não foi finalizada.

### **Programa de Monitoramento dos Níveis de Pressão Sonora**

Apesar da região ser definida como Zona de Expansão Urbana, de uso estritamente industrial conforme Lei Municipal 1.062/2007, o entorno da área onde está implantado o empreendimento é caracterizado pela presença de propriedades rurais isoladas. Assim, esse programa contemplou monitorar o nível de pressão sonora, visando avaliar as emissões acústicas no entorno do Distrito Industrial de Jeceaba.

Encontra-se anexada nos autos do processo sob protocolo R312529/2010 os relatórios técnicos de monitoramento acústico no entorno das futuras instalações do Distrito Industrial de Jeceaba, conforme relatório, todas os pontos e períodos de medição, os níveis estão abaixo do limite estabelecidos pela legislação vigente.

### **Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas**

A adoção do presente Programa assume caráter preventivo, na medida em que são diagnosticadas as modificações na dinâmica dos ecossistemas aquáticos da região, advindas das ações de intervenção em função da implantação e operação do Distrito Industrial de Jeceaba.

A qualidade da água foi monitorada em oito pontos distribuídos nos quatro cursos d'água principais, situados na ADA e AI do empreendimento: Rio Camapuã, Córrego São Cristóvão, Córrego do Barbeiro e Rio Paraopeba. Segundo a DN COPAM N° 14/95, os dois primeiros são enquadrados como Classe 01 e os dois últimos como Classe 02. Foram avaliados parâmetros físico-químicos, bacteriológicos e hidrobiológicos, em campanhas realizadas nos meses de janeiro, abril, julho e outubro de 2008 e, da mesma maneira, janeiro, abril, julho e outubro de 2009, compreendendo, assim, dois ciclos hidrológicos completos. Para a comparação e análise dos resultados obtidos, foi utilizada a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH N° 01/2008.



Os trabalhos de coleta e análise laboratorial foram desenvolvidos tomando-se como referências as normas e métodos estabelecidos pelo *Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater*, 21ª edição, 2005; NBR 9898, que dispõe sobre a preservação e técnicas de amostragem de efluentes líquidos e corpos receptores; NBR 9896 e NBR 9897. As metodologias de coleta empregadas para as amostras hidrobiológicas seguiram as normas e indicações sugeridas no Guia de Coleta e Amostragem da CETESB, 1ª edição, 1998.

Os resultados das campanhas de monitoramento, realizadas até o momento, indicam a manutenção de boa integridade ambiental do sistema, mantendo boas condições de qualidade de suas águas em relação aos parâmetros físicos, químicos e hidrobiológicos. Tais dados indicam que a maioria dos 70 parâmetros monitorados encontra-se em conformidade com a DN COPAM/CERH N° 01/2008. Em alguns pontos os parâmetros bacteriológicos (coliformes totais, coliformes termotolerantes e estreptococos fecais) estiveram em desconformidade com os padrões legais. Contudo, levando em consideração que o sistema de saneamento do canteiro de obras vem conservando sua eficiência (conforme discutido em tópico específico), tais dados podem refletir apenas o lançamento de efluentes realizados por terceiros nos corpos hídricos em questão.

Em relação aos parâmetros físico-químicos, apenas os parâmetros alumínio, manganês total, ferro dissolvido, sólidos suspensos, turbidez, fósforo total e fenóis estiveram não-conformes, apenas em algumas campanhas. As variações para ferro e manganês residem no fato de que estes elementos possuem forte ocorrência nos solos da bacia em questão. Já os valores encontrados para os sólidos suspensos, turbidez e fósforo total se justificam em virtude das atividades desenvolvidas na região, das obras de terraplenagem e da ocorrência de chuvas, aumentando assim o carreamento de sólidos e nutrientes para os corpos hídricos. Os níveis encontrados para o alumínio podem ser justificados por atividades industriais desenvolvidas na região. Como o empreendedor não produz nenhum tubo ou liga no local e não utiliza insumos químicos ou biológicos, o mesmo não é responsável por tais resultados. Já os fenóis podem estar relacionados com o uso de combustíveis e óleos lubrificantes. Contudo, o empreendedor não pode ser responsabilizado por tal ocorrência, uma vez que se trata de etapa construtiva e que a manutenção de veículos e máquinas é realizada em local devidamente impermeabilizado (oficina mecânica), dotado de sistema separador de água e óleo.

Face ao exposto, a SUPRAM CM julga necessário que o presente programa de monitoramento se estenda por toda a operação do empreendimento, permitindo, assim, a oportuna adoção/adequação de medidas de controle para eventuais problemas associados com a qualidade da água e do ecossistema aquático como um todo. Esta consideração é alvo de condicionante específica ao final deste parecer.

### **Programa de Monitoramento de Efluentes Sanitários e Efluentes Oleosos**

O presente programa prevê o acompanhamento sistemático de dados em pontos de amostragem selecionados para acompanhar a evolução das condições dos controles ambientais implantados (sistema separador de água e óleo e o sistema de tratamento de efluentes sanitários) ao longo da etapa de instalação do DI de Jeceaba. Ressalta-se que

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 15/07/2010 Página: 15/19
---------------------	--	-----------------------------------



no período anterior ao início dos monitoramentos, na fase de mobilização de construção de canteiros e fossas sépticas, foram utilizados banheiros químicos, com descarte externo ao DI, não justificando, portanto, o monitoramento neste período. Os efluentes gerados nos banheiros químicos foram sempre encaminhados para empresa devidamente licenciada para tratamento e disposição final.

Para a realização do controle dos efluentes, foram construídas duas caixas SAO e dois sistemas fossas sépticas. Durante o monitoramento, foram utilizados 08 pontos distribuídos nas entradas e saídas dos quatro sistemas. Foram realizadas quatro campanhas amostrais, nos meses de janeiro, junho, outubro e dezembro de 2009, compreendendo assim o ciclo hidrológico completo. Os parâmetros utilizados foram a DBO, óleos e graxas minerais, óleos e graxas vegetais e animais, sólidos suspensos totais, surfactantes (ABS) e pH (20°C). Para efeitos comparativos, foi utilizada a DN Conjunta COPAM/CERH N° 01/2008.

Através dos resultados obtidos para a caixa SAO N° 01 (interligada à oficina mecânica e à rampa de lavagem de veículos), constatou-se que a mesma está funcionando satisfatoriamente, uma vez que todos os parâmetros encontram-se dentro dos limites preconizados pela legislação. Já para a caixa SAO N° 02 (interligada ao depósito de combustíveis) não foi possível a realização do monitoramento, uma vez que em todas as campanhas os pontos de entrada e saída encontravam-se secos. A justificativa apresentada pelo empreendedor é que o depósito de combustíveis não possui funcionamento intenso. Ressalta-se que todo o óleo recolhido do sistema separador tem sido encaminhado para empresa devidamente licenciada para seu tratamento e disposição final.

Os resultados obtidos para os dois sistemas de fossa séptica (fossa séptica e filtro anaeróbio 01 e 02) demonstraram valores fora dos limites estabelecidos pela DN Conjunta COPAM/CERH N° 01/2008 para a DBO (nas quatro campanhas, apesar da redução do parâmetro em relação ao seu valor na entrada) e sólidos suspensos (campanha de junho - fossa N° 01 e dezembro - fossa N° 02). Em relação a DBO, o empreendedor apresentou como justificativa a utilização da enzima *Enzilimp FC*, que tem como função acelerar a degradação da matéria orgânica, aumentando a DBO, criando um "falso positivo" em relação a DBO pós-tratamento. Outro argumento utilizado foi que a temperatura do sistema não atingiu o nível necessário para as atividades de degradação microbológica do esgoto. De qualquer maneira, o empreendedor se comprometeu em rever a eficácia da utilização de tal enzima bem como de tomar as providências necessárias para a readequação do sistema, enquanto o mesmo for utilizado.

Já os resultados obtidos para os sólidos suspensos, de acordo com o relatório apresentado, foram provocados por uma saturação/sobrecarga dos sistemas em virtude de falta de limpeza. Face ao exposto, o empreendedor se comprometeu em aumentar a frequência na rotina de limpeza do sistema, enquanto mesmo for utilizado. Todo o efluente das fossas bem como o excesso de lodo gerado nos sistemas de tratamento de efluentes sanitários, retirado durante os períodos de manutenção dos sistemas, foram encaminhados para a Estação de Tratamento de Efluentes operada pela COPASA, no município de Ouro Branco.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 15/07/2010 Página: 16/19
---------------------	--	-----------------------------------





Ressalta-se que dentro do Distrito Industrial de Jeceaba, está sendo construído o Complexo Siderúrgico da Vallourec & Sumitomo Tubos do Brasil Ltda., amparado pela Licença de Instalação N° 154/2009 (PA COPAM N° 1741 3/2007/002/2008). No âmbito deste processo, foi apresentado um relatório em 10 de maio de 2010 (Protocolo SIAM R051484/2010), trazendo informações a respeito do início da operação e alterações de projeto e localização da Estação de Tratamento de Efluentes – ETE Provisória projetada para a fase de obras deste complexo siderúrgico.

A ETE Provisória é composta por gradeamento, desarenador, calha Parshall, reator UASB, decantador secundário, pós-tratamento por filtro anaeróbio e desinfecção por cloração, tendo sido projetada para atender uma população de 8.000 pessoas gerando 150 L de efluentes por dia, considerando uma vazão máxima de 50 m<sup>3</sup>/h, e atendendo assim as necessidades do canteiro de obras desta Usina Siderúrgica. Este sistema substituiu a utilização dos sistemas de fossas sépticas, sendo que estas passaram a funcionar apenas como concentradores de efluentes. Ressalta-se que o programa de monitoramento e avaliação da ETE não será alterado, permanecendo os parâmetros e a periodicidade previstos no Plano de Controle Ambiental – PCA do complexo siderúrgico.

#### **Programa de Monitoramento de Vibração em São Brás do Suaçuí**

No início do processo de implantação do DI o único acesso ao local do empreendimento passava dentro da área urbana de São Brás do Suaçuí. Assim, o objetivo desse programa foi prevenir a ocorrência de danos às edificações devido ao trânsito de máquinas e veículos. O relatório de cumprimento do programa foi apresentado em 03/07/2008 sob protocolo R077964/2008.

Foi construído um novo acesso ao empreendimento partindo da MG155, retirando o trânsito de veículos da área urbana de São Brás do Suaçuí. Este é o acesso que será utilizado durante a operação do empreendimento.

#### **6. RESERVA LEGAL**

Foi firmado Termo de Compromisso e Responsabilidade de Preservação de Florestas e Averbação de Reserva Legal com o IEF em agosto de 2008. Este termo foi reeditado estabelecendo como prazo para efetivação da averbação junto ao cartório de imóveis a unificação das matrículas dos vários terrenos envolvidos. Desta forma, será procedida a averbação de uma área contígua e de maior relevância ambiental, atendendo os preceitos da Reserva Legal. O memorial descritivo desta área encontra-se anexado ao processo de licenciamento do DI e ao Termo de Compromisso.

#### **7. CONTROLE PROCESSUAL**

Trata-se de requerimento de Licença de Operação, cuja atividade é Distrito Industrial.

O processo encontra-se devidamente formalizado.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 15/07/2010 Página: 17/19
---------------------	--	-----------------------------------



A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 05, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 04 (quatro) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

Ressalta-se que as licenças ambientais em apreço não dispensam nem substituem a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser(em) emitido(s).

Outrossim, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

## **8. CONCLUSÃO**

Não foram verificados fatores de restrição à concessão da Licença de Operação para o Distrito Industrial de Jeceaba, pleiteada pela CODEMIG. Desta forma, sugere-se o deferimento do pedido de licença, pelo prazo de quatro anos, observadas as condicionantes listadas no Anexo I.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 03401/2007/003/2010		Classe/Porte: 5 - Grande
Empreendimento: <b>Distrito Industrial de Jeceaba</b>		
Atividade: Distrito industrial e zona estritamente industrial.		
Empreendedor: Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - CODEMIG		
Endereço do empreendedor: Rua Aimorés 1697, Lourdes, BH/MG		
Localização do empreendimento: Rua Industrial s/nº		
Município: Jeceaba/MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LO		VALIDADE: 4 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Prever a manutenção do Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água por toda a operação do empreendimento, com a realização de campanhas trimestrais e entrega de relatórios anuais.	Durante a vida útil do empreendimento
2	Apresentar a aprovação do GEPAN/DEPAM/IPHAN acerca dos Programas de Resgate e de Educação Patrimonial.	30 dias após aprovação do IPHAN
3	Dar continuidade ao monitoramento/desvio do tráfego no trevo de acesso BR-040/BR-383.	Até o término e liberação do novo acesso
4	Apresentar relatório de conclusão das ações de negociação pendentes.	30 dias após a conclusão das ações de negociação
5	Promover a recuperação da APP próximo ao ponto de captação de água e lançamento de efluente no rio Camapuã. Apresentar relatório fotográfico das ações.	90 dias

(\*) Contado a partir da data de concessão da licença.